



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 051/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Altera redação de dispositivo da Lei n.º
3.442, de 30 de agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 1º da Lei n.º 3.442, de 30 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às integrantes dos Grupos de Danças do Projeto Arte e Expressão e do Grupo Viva Bem da Terceira Idade, até o Município de Nova Araçá - RS, para participação no XIII Arte em Dança - Festival de Dança de Nova Araçá - RS, no dia 29 de outubro de 2016.

Parágrafo único. O Transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.”

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei n.º 3.442, de 30 de agosto de 2016, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

A organização do Festival de Danças Arte em Danças 2016, devido a entraves do período eleitoral, transferiu a data da realização do evento, antes previsto a acontecer no dia 17 de setembro de 2016, para a data de 29 de outubro de 2016.

Assim, visto que a Lei n.º 3.442 previa a realização do transporte no dia 17 de setembro, necessária se faz sua alteração para que o transporte seja, então, realizado no dia 29 de outubro.

Ante o exposto, apresentamos a matéria para apreciação e consideração dos Nobres Vereadores.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria